FUNDAÇÃO
Casa
Hermes

Pensar a saúde.
Agir na comunidade.

Regulamento Interno

ÍNDICE

CAPÍTULO I - Fundação, Missão e Princípios 4

Artigo 1.º - Preâmbulo 4

Artigo 2.º - Identificação e Fundação 4

Artigo 3.º - Localização e Contactos 4

Artigo 4.º - Enquadramento Orgânico 5

Artigo 5.º - Missão e Vocação 5

Artigo 6.º - Objetivos 5

CAPÍTULO II – Regulamento Interno 7

Artigo 7.º - Horário e Acesso 7

Artigo 8.º - Restrições de Acesso 7

Artigo 9.º - Ingresso 7

Artigo 10.º - Acolhimento 9

Artigo 11.º - Segurança e Planos de Emergência 9

Artigo 12.º - Exposições 10

Artigo 13.º - Normas de Visita 11

Artigo 14.º - Acesso a Reservas e Documentação 12

Artigo 15.º - Investigação e Estudo de Coleções 12

Artigo 16.º - Empréstimos para Exposições 13

Artigo 17.º - Recolha de Imagens 14

Artigo 18.º – Cedência de Imagens 14

Artigo 19.º - Serviço Educativo 15

Artigo 20.º - Acessibilidade e Inclusão 16

Artigo 21.º - Instrumentos de Gestão Museológica 17

Artigo 22.º - Pessoal e Estrutura Orgânica 17

Artigo 23.º - Atividades Comerciais 18

CAPÍTULO III - Considerações Finais 20

Artigo 24. º - Aprovação 20

Artigo 25. º - Revisão 20

Artigo 26. º - Entrada em Vigor 20

CAPÍTULO I - Fundação, Missão e Princípios

Artigo 1.º - Preâmbulo

O **SKOPE – Museu de Medicina e Saúde**, criado e gerido sob a alçada da **Fundação Casa Hermes** (FCH), é uma instituição cultural e científica dedicada à preservação, investigação e divulgação da história da medicina e da saúde.

O presente regulamento define as normas de funcionamento do **SKOPE**., assegurando a salvaguarda e valorização do património à sua guarda, a qualidade da experiência de visita e a promoção do acesso público ao conhecimento, em consolidação com os princípios internacionalmente reconhecidos da museologia e da responsabilidade social das instituições culturais.

Artigo 2.º - Identificação e Fundação

O **SKOPE** é um projeto da **FCH**, inaugurado em 2024, em Aradas, Aveiro. Partilha a coleção particular do médico e colecionador aveirense Hermes de Oliveira Castanhas, anteriormente em exposição permanente no mesmo edifício, que albergava a antiga Casa-Museu Dr. Hermes, o seu museu particular, e, desde 2022, propriedade da **FCH**.

Artigo 3.º - Localização e Contactos

O **SKOPE** está localizado na Quinta de Aradas, na freguesia de Aradas, concelho e distrito de Aveiro. O edifício, construído em 1895, constitui um exemplar de arquitetura de "brasileiro de torna-viagem". Classificado como Imóvel de Interesse Municipal em 2013, pela Câmara Municipal de Aveiro, está integrado no tecido urbano e cultural da cidade, numa propriedade com cerca de 6.600 m², a cerca de 3km do centro. O espaço foi reabilitado para acolher a coleção e os serviços museológicos, preservando a identidade arquitetónica original.

Contactos:

Morada: Rua João Gonçalves Neto 44-46, Aradas, 3810-386 Aveiro, Portugal

Telefone: (351) 925 731 830

Email: info@skope.pt

Website: www.skope.pt

Artigo 4.º - Enquadramento Orgânico

O **SKOPE** encontra-se sob a tutela da **FCH**, que assegura o suporte jurídico, financeiro e programático, em conformidade com os seus Estatutos.

Artigo 5.º - Missão e Vocação

O **SKOPE** tem como missão preservar e valorizar o património da medicina e da saúde, promovendo a investigação, educação, cultura científica e participação cívica. Procura criar um espaço dinâmico de aprendizagem e reflexão, aberto ao público em geral, escolas, universidades, profissionais de saúde e investigadores.

Simultaneamente, desenvolve uma programação cultural, científica e educativa em ligação aos setores cultural, social, tecnológico e económico. Promove redes de cooperação a nível local, nacional e internacional, reforçando o reconhecimento do património médico-científico e contribuindo para o desenvolvimento humano e social.

A sua vocação centra-se na conservação e transmissão da memória histórica das práticas médicas, na produção e difusão de conhecimento, na promoção da literacia em saúde e na valorização das profissões ligadas ao setor da saúde.

Artigo 6.º - Objetivos

O **SKOPE** tem como principais objetivos:

Património

- Preservar e valorizar o património médico-científico em todas as suas dimensões, assegurando a sua conservação, salvaguarda, estudo e transmissão às gerações futuras;
- Ampliar e diversificar as coleções, integrando novos testemunhos materiais e imateriais que reflitam a evolução da medicina e da saúde em Portugal e no mundo;
- Preservar e valorizar o interesse histórico-artístico do edifício onde está instalado.

Educação e Investigação

- Produzir e difundir conhecimento científico e histórico, através de investigação própria e em parceria com instituições académicas, museológicas, de saúde e culturais;

- Promover a literacia em saúde e a educação científica, aproximando o património médico das comunidades escolares, académicas, museológicas e profissionais;
- Desenvolver um programa de Educação para a Saúde, em articulação com escolas e universidades, que complemente o ensino formal e contribua para a formação de cidadãos mais informados e conscientes;
- Adotar ferramentas inovadoras de comunicação e mediação cultural, tornando o **SKOPE** próximo, relevante e presente no espaço público, em especial junto de novos públicos;
- Contribuir para a reflexão sobre os desafios contemporâneos da saúde, como ética na ciência, inovação tecnológica, sustentabilidade e políticas públicas.

Comunidade e Parcerias

- Criar experiências culturais inovadoras – exposições, debates e eventos – que estimulem o diálogo entre ciência, arte e sociedade;
- Contribuir para a formação de profissionais de saúde e estudantes, valorizando as diferentes profissões da área da saúde.
- Consolidar o **SKOPE** como plataforma de cooperação interdisciplinar, envolvendo universidades, centros de investigação, hospitais, associações culturais, museus e organismos públicos e privados;
- Desenvolver projetos com impacto social, valorizando a saúde e os estilos de vida saudáveis como elemento central do bem-estar humano e como fator de coesão comunitária;
- Reforçar a rede de parcerias nacionais e internacionais, assegurando uma melhor implementação dos objetivos estratégicos do **SKOPE** e ampliando o seu alcance cultural, científico e social;

CAPÍTULO II – Regulamento Interno

Artigo 7.º - Horário e Acesso

O **SKOPE** está aberto nos seguintes dias e horários:

Público:

Segunda a sexta: 10h – 13h | 14h – 18h

Últimas entradas às 12h e às 17h

Eventos e visitas de grupo (Mediante agendamento prévio)**:**

Segunda a sexta: 10h – 13h | 14h – 18h

Sábado (em horário a definir)

O **SKOPE** e o espaço envolvente dispõem de vigilância permanente através do sistema de videovigilância.

Os serviços técnicos funcionam de segunda a sexta das 09h às 13h e das 14h às 18h.

Os horários podem ser ajustados em feriados, períodos festivos (Natal, Páscoa, entre outros) ou em circunstâncias especiais, sendo comunicados atempadamente ao público.

Artigo 8.º - Restrições de Acesso

Por motivos de preservação e segurança, malas, mochilas, sacos de viagem e equipamentos de grandes dimensões devem ser colocados nos cacifos disponíveis para os visitantes, antes do início da visita.

O **SKOPE** reserva-se o direito de recusar a entrada a visitantes que transportem objetos, que não possam ser devidamente acondicionados e protegidos nas suas instalações e não se responsabiliza por objetos deixados nos cacifos, embora adote medidas de segurança adequadas.

Artigo 9.º - Ingresso

Os bilhetes podem ser adquiridos através do site do **SKOPE** ou no local, antes da visita.

Ensino

10€ por aluno - visita guiada

12€ por aluno - visita guiada e atividade pedagógica

Notas: Grupos com idades inferiores a 10 anos devem ser acompanhados por um responsável/por cada 6 visitantes, e com idades iguais ou superiores a 10 anos, por um responsável/por cada 10 visitantes.

Visita áudio-guia

(Com acesso a áudio-guia a utilizar no *smartphone* do visitante)

Sénior (≥65 anos) – 11€

Adulto – 12€

Jovem (13 – 25 anos) – 10€

Criança (6 – 12 anos) – 9€

Nota: Os portadores do cartão Circuito Ciência Viva beneficiam de 20% de desconto nos bilhetes individuais mediante apresentação do cartão.

Visita guiada

(requer pagamento de bilhetes individuais e suplemento de visita guiada)

Visita guiada com guia

Acresce 25€ sobre o bilhete de entrada

Visita guiada com o Diretor

Acresce 50€ sobre o bilhete de entrada

Nota: Cada visita guiada é feita para grupos de até 12 visitantes.

Têm acesso gratuito:

- Crianças até aos 5 anos de idade;
- Parceiros institucionais, mediante protocolo;
- Investigadores em missão de estudo previamente autorizada

Artigo 10.º - Acolhimento

À chegada, os visitantes podem usufruir do estacionamento privativo, localizado no interior da Quinta de Arada, proporcionando maior comodidade e segurança.

O acolhimento ao público é feito pela equipa do **SKOPE**, iniciando-se no jardim, junto aos cacifos, onde os visitantes podem deixar malas e pertences. Posteriormente, os visitantes são encaminhados para a loja, onde podem adquirir os bilhetes, caso não tenham sido adquiridos *online*, e ter acesso ao áudio-guia. Aqui é também ponto de encontro para início de atividades, eventos e outros serviços.

O encaminhamento do público é da responsabilidade das assistentes do **SKOPE**. Informações gerais destinadas a orientar e elucidar os visitantes estão expostas em locais visíveis e complementadas com pictogramas.

Não nos responsabilizamos por danos, furtos ou roubos ocorridos nos veículos estacionados no parque privativo, salvo nos termos artigo 1185.º do Código Civil e demais legislação aplicável[1].

Artigo 11.º - Segurança e Planos de Emergência

A **FCH** dispõe de medidas de segurança nos planos de emergência e proteção do edifício onde está sediado o **SKOPE**, assegurando a proteção do acervo, colaboradores e visitantes.

1. O **SKOPE** dispõe de vigilância no exterior todos os dias da semana, complementada por um sistema de videovigilância em funcionamento continuo (24h/dia, 365 dias/ano).
2. Fazem parte do sistema de segurança:
 - Sistema Automático de Deteção de Intrusão e Roubo (SADIR), com ligação a uma unidade central e monitorização permanente;

[1] Decreto-Lei n.º 47344 - Código Civil - CC - Artigo 1185.º. Disponível em: https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1966-34509075-49895275

- Sistema Automático de Deteção de Incêndio (SADI);
- Sistema de Videovigilância (CCTV), em funcionamento contínuo e com gravação de imagens pelo período legal de 30 dias;
- Iluminação de segurança no exterior e interior, incluindo blocos autónomos, como as saídas de emergência;
- Plantas de localização à entrada do museu, sala dos consultórios, piso 1 e loja, sujeitas a manutenção e revisão periódica;
- Sinalética de emergência de acordo com os caminhos de evacuação e saídas de emergência;
- Extintores ao longo do espaço museológico conforme identificado no Sistema de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).

3. Os contactos das forças de segurança e de emergência, tanto a nível local como nacional, encontram-se registados no Manual de Operações e afixados em locais estratégicos do **SKOPE** (entrada, loja, cacifos e no escritório).

4. O Plano de Segurança Interno, correspondente às medidas de autoproteção da 1.ª categoria de risco, foi aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro[2] (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios) e pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro[3], na redação atual.

Artigo 12.º - Exposições

Exposição permanente

O **SKOPE** tem uma exposição permanente que dá a conhecer esta grande coleção particular de objetos médicos a nível nacional, retratando a História da Medicina e a revolução técnico-científica desta área desde a Antiguidade Clássica até aos dias de hoje. É sujeita a revisão científica e museográfica periódica, garantindo a atualidade dos conteúdos e metodologias de interpretação.

- **Piso 0 -** O percurso expositivo desenvolve-se em oito salas dedicadas à História da Medicina e a momentos históricos significativos, abordando

[2] Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro. Disponível em: https://data.dre.pt/eli/dec-lei/220/2008/11/12/p/dre/pt/html

[3] Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. Disponível em: https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/1532-2008-444380

períodos como a Antiguidade Clássica, Idade Média, Renascimento e Iluminismo, as especialidades médicas, e os avanços dos séculos XIX e XX.

- **Piso 1 -** Inclui uma área dedicada à Medicina do Futuro e aos estilos de vida saudáveis, com dinâmicas educativas e interativas.
- **Exterior -** O percurso abrange ainda o Jardim da Araucária, com um canteiro de plantas medicinais devidamente identificadas, com indicação das respetivas propriedades e benefícios terapêuticos.

Exposições temporárias

O **SKOPE** não dispõe de um espaço expositivo exclusivamente destinado a exposições temporárias, podendo utilizar para este fim, e para situações de curta duração, o piso 1, o jardim ou loja.

Artigo 13.º - Normas de Visita

As normas de visita são comunicadas aos visitantes antes da sua entrada.

1. No interior do **SKOPE**, os visitantes não podem:

a) Comer e beber;

b) Fumar;

c) Trazer animais (de qualquer espécie), exceto cães-guias;

d) Tocar nas peças expostas;

e) Encostar-se às paredes e vitrines;

f) Correr e movimentar-se de forma que a integridade das peças e do edifício sejam postas em causa.

2. É permitida a recolha de imagens desde que não seja utilizado o *flash*.

3. Para a visita de grupos escolares:

É necessário que cada grupo de 10 alunos seja acompanhado por um monitor ou professor responsável Caso os alunos tenham menos de 10 anos, para cada grupo de 6 alunos deve existir um monitor ou professor responsável.

Artigo 14.º - Acesso a Reservas e Documentação

O acesso é permitido a equipas de investigadores ou estudantes mediante autorização prévia, que determinará a pertinência do acesso, consoante os objetivos académicos ou científicos.

Informações sobre objetos ou documentação, apenas serão fornecidas mediante pedido formal à Direção do **SKOPE**, que avaliará e disponibilizará o material, garantindo sempre a preservação e segurança dos bens.

Artigo 15.º - Investigação e Estudo de Coleções

O **SKOPE** promove investigação sobre as suas coleções e colabora com instituições académicas e profissionais, com base em protocolos e parcerias, para este fim.

Investigação Interna

1. Desenvolve investigação interna sobre todas as coleções, incluindo atualização de inventários, esclarecimento de classificações antigas e enriquecimento da informação disponível sobre as peças;
2. Os resultados da investigação servem para melhorar a interpretação das exposições permanentes e temporárias, criar materiais educativos e apoiar publicações e atividades científicas;
3. Sempre que necessário, a equipa pode recorrer a especialistas externos para complementar os estudos internos.

Investigação Externa

1. O acesso às coleções para fins de investigação externa por investigadores ou entidades externas ao **SKOPE** requer a apresentação de um pedido escrito, submetido à aprovação da Direção;
2. A formalização do pedido deve incluir os objetivos e metodologia do estudo, bem como os recursos necessários para a investigação;
3. O **SKOPE** reserva-se o direito de recusar o acesso a coleções por motivos de conservação, segurança ou requisitos ambientais;
4. A manipulação de objetos deve ser realizada apenas por pessoas qualificadas, seguindo normas de conservação;

5. A utilização de técnicas destrutivas ou invasivas requer autorização prévia;
6. A obtenção de imagens dos objetos requer autorização prévia;
7. As publicações resultantes de estudos sobre as coleções devem mencionar a proveniência: "SKOPE – Museu de Medicina e Saúde / Fundação Casa Hermes";
8. O investigador deve informar o **SKOPE** sobre publicações efetuadas e fornecer um exemplar da obra.

Empréstimos para investigação

1. Os pedidos de empréstimo devem ser realizados com antecedência mínima de três meses e indicar claramente a finalidade do empréstimo;
2. Somente investigadores qualificados, integrados em instituições que assegurem a conservação e segurança do acervo, podem solicitar empréstimos;
3. O requerente deve providenciar o seguro para transporte e permanência das peças durante o empréstimo;
4. É sempre necessária a autorização para técnicas destrutivas, invasivas e obtenção de imagens;
5. Qualquer publicação que utilize informações ou dados provenientes de estudos de objetos em empréstimo, deve ser comunicada à Direção do **SKOPE**, e partilhado um exemplar da mesma.

Artigo 16.º - Empréstimos para Exposições

1. O **SKOPE** autoriza o empréstimo de peças do seu acervo a outras instituições mediante análise e aprovação da Direção. Os pedidos devem ser submetidos com antecedência mínima de três meses e incluir: descrição detalhada da exposição, lista de peças solicitadas e período de permanência;
2. Somente serão concedidos empréstimos a instituições que demonstrem possuir condições adequadas para preservar a integridade e segurança dos objetos, mediante assinatura de protocolo específico estabelecido entre as partes.;
3. É exigido seguro cobrindo transporte, armazenamento e exibição das peças durante o empréstimo, com valor definido pela Direção;
4. Nenhuma intervenção física, restauração ou alteração das peças pode ser realizada sem autorização formal da Direção;

5. A captura ou publicação de imagens das peças emprestadas depende de consentimento prévio do **SKOPE**, solicitado por escrito;
6. Caso se produza qualquer material impresso ou digital referente à exposição, como catálogos ou guias, o **SKOPE** deve receber exemplares para arquivo.
7. Todos os custos decorrentes do empréstimo são responsabilidade do requerente.

Artigo 17.º - Recolha de Imagens

Qualquer captura de imagem ou filmagens de âmbito corporativo, institucional ou para fins de comunicação, nos espaços e sobre os objetos pertencentes ao **SKOPE** deve ser previamente autorizada pela Direção. O pedido deve detalhar claramente o objetivo da captura de imagens, seja para investigação, estudo académico ou fins comerciais.

- A utilização das imagens fica limitada aos fins expressamente aprovados e não pode ser cedida a terceiros sem autorização.
- Publicações ou difusão das imagens devem sempre mencionar a proveniência do **SKOPE**.
- O **SKOPE** reserva-se o direito de solicitar uma cópia das imagens produzidas, garantindo a referência ao autor, sem que isso gere qualquer obrigação de pagamento de direitos.

Artigo 18.º – Cedência de Imagens

A cedência de imagens dos espaços e objetos do acervo, cujos direitos de autor pertencem ao **SKOPE**, depende de pedido formal dirigido à Direção, especificando claramente a finalidade de uso.

- O **SKOPE** poderá estipular uma taxa pelo fornecimento de imagens, de acordo com a finalidade solicitada;
- As imagens fornecidas só podem ser utilizadas para os fins autorizados e não podem ser partilhadas ou cedidas a terceiros sem prévia autorização;
- Sempre que as imagens forem publicadas ou difundidas, deverá ser mencionada a autoria e a proveniência (SKOPE – Museu de Medicina e Saúde) e, quando aplicável, enviar uma cópia da publicação.

Artigo 19.º - Serviço Educativo

1. O Serviço Educativo constitui um eixo central da missão do **SKOPE**, promovendo a aprendizagem interdisciplinar, crítica e participativa a partir do património médico-científico e da saúde. Pretende proporcionar aos visitantes:

 - Compreensão sobre a evolução da medicina e da saúde e o seu impacto na vida das pessoas e comunidades;
 - Possibilidade de relacionar os avanços científicos com os contextos históricos, sociais e culturais de diferentes épocas;
 - Promoção da literacia em saúde, incentivando a reflexão sobre prevenção, estilos de vida saudáveis e cidadania ativa;
 - Estímulo ao pensamento crítico e curiosidade científica;
 - Complemento à educação formal através de metodologias interativas e interdisciplinares;
 - Utilização do **SKOPE** como espaço de aprendizagem não formal.

2. O Programa Educativo articula-se com todos os ciclos escolares e com diversas áreas disciplinares em contexto escolar, nomeadamente: Biologia e Geologia, Ciências Naturais, Cidadania e Desenvolvimento, Educação Física, Educação Visual, Estudo do Meio, Expressão Artística, Filosofia, História, História e Cultura das Artes bem como cursos profissionais na área da saúde, educação e outras, e temáticas de literacia em saúde de forma abrangente.
3. As atividades são desenvolvidas em articulação com a exposição permanente e incluem metodologias ativas, investigação, reflexão crítica e valorização do património.
4. Entre as atividades disponibilizadas pelo Serviço Educativo destacam-se:

 - **Uma viagem pela História da Medicina** – Visita guiada pelas coleções, adaptada aos diferentes níveis de ensino, que permite compreender os avanços científicos e a sua relação com contextos sociais e culturais. (Duração: 1h30; Público-alvo: todos os ciclos de ensino).

- **Das plantas ao remédio** – Oficina prática sobre a importância das plantas na saúde e na medicina, incluindo atividade de cultivo individual. (Inclui visita guiada ao **Skope**. (Duração: 2h; Público-alvo: 1.º, 2.º e 3.º ciclos).
- **Pela minha rica saúde** – Atividade sobre estilos de vida saudáveis, integrando reflexão pessoal, práticas de bem-estar. (Inclui visita guiada ao **SKOPE**. (Duração: 2h; Público-alvo: todos os ciclos de ensino).
- ***Peddy paper*** – Atividade lúdica em torno da história da medicina e da saúde, através de enigmas, jogos e trabalho em equipa. (Inclui visita guiada ao **SKOPE**. Duração: 2h; Público-alvo: todos os ciclos de ensino).
- **Proteger está nas tuas mãos** – Atividade sobre prevenção em saúde sexual e Infeções Sexualmente Transmissíveis (IST), com recurso a objetos do acervo e dinâmicas interativas. (Inclui visita guiada ao **SKOPE**. (Duração: 2h; Público-alvo: 3.º ciclo, secundário e cursos profissionais).
- **NUTRIR – Saúde à Mesa** – Atividade de promoção da literacia alimentar, que aborda, de forma lúdica e participativa, a importância de uma alimentação variada e equilibrada, da hidratação e de escolhas alimentares conscientes, incentivando a autonomia e a adoção de hábitos saudáveis desde a infância. (Inclui visita guiada ao **SKOPE**. Duração: 2h30; Público-alvo: Pré-Escolar, 1.º e 2.º ciclos).

5. Todas as visitas e atividades carecem de marcação prévia, sendo recomendável o agendamento e o respetivo pagamento com a antecedência mínima de uma semana, de forma a garantir o agendamento pretendido

Artigo 20.º - Acessibilidade e Inclusão

O **SKOPE** orienta-se por valores de inclusão e responsabilidade social, promovendo o diálogo, respeito e conhecimento, com vista na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Para o apoio a visitantes com mobilidade reduzida as instalações dispõem de estacionamento privativo, rampa de acesso ao piso 0, e elevador para o acesso ao piso 1, bem como instalação sanitária adaptada.

No âmbito da acessibilidade digital, o **SKOPE** disponibiliza ainda conteúdos adaptados, nomeadamente:

- Áudio-guias acessíveis, compatíveis com tecnologias de apoio e de fácil utilização em *smartphones*;
- Vídeos com legendas, assegurando a compreensão por pessoas surdas ou com deficiência auditiva;
- Suportes complementares em formatos digitais acessíveis, facilitando a fruição por parte de todos os visitantes.

Artigo 21.º - Instrumentos de Gestão Museológica

Os principais instrumentos de gestão do **SKOPE** são:

1. **Regulamento Interno**: presente documento;
2. **Plano de Atividades**: elaborado até ao mês de Outubro do ano anterior;
3. **Orçamento**: elaborado até ao mês de Outubro do ano anterior;
4. **Relatório de Atividades**: elaborado até ao final do mês de Fevereiro do ano seguinte aquele a que se reporta;
5. **Regulamento de Política de Incorporações**;
6. **Plano de Conservação Preventiva e de Emergência**;
7. **Manual de Operações**: reúne normas e procedimentos essenciais do **SKOPE**.

Artigo 22.º - Pessoal e Estrutura Orgânica

O **SKOPE** está integrado na estrutura da **FCH**, entidade responsável pela sua gestão e orientação estratégica.

Quadro de Pessoal e Estrutura Orgânica do Skope:

Diretora Geral

Responsável pela definição estratégica e pela liderança global da **FCH** e do **SKOPE**, assegurando a sustentabilidade, a relevância social e cultural da instituição, bem como a articulação com parceiros, financiadores e o público.

Diretora de Operações e Serviço Educativo

Responsável pela coordenação das operações da **FCH** e do **SKOPE**, assegurando a eficácia logística e administrativa da instituição e a qualidade das atividades educativas.

Técnica Superior de Turismo e Desenvolvimento de Públicos

Responsável pelo desenvolvimento da área de Turismo do **SKOPE**, pelo estabelecimento de relações com operadores turísticos e entidades locais e pela identificação de oportunidades de divulgação, colaboração e captação de novos visitantes, contribuindo para a aproximação do Museu às comunidades e ao setor turístico.

Técnica de Museologia

Colabora nas áreas da museologia, serviço educativo e eventos, com enfoque na investigação, desenvolvimento de programas e apoio à programação cultural.

Técnica de Desenvolvimento e Gestão de Públicos

Responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de parcerias, ações de captação, diversificação e fidelização de públicos, bem como pela monitorização de indicadores e apoio à gestão.

Artigo 23.º - Atividades Comerciais

Loja

1. O **SKOPE** dispõe de uma loja aberta ao público durante o horário de funcionamento;
2. Os produtos disponíveis são selecionados de forma a refletir a missão do **SKOPE**, com especial destaque para publicações infantis sobre temáticas de saúde e artigos de *merchandising*;
3. Para a aquisição destes produtos não é necessário a compra do bilhete de entrada no **SKOPE**;
4. Na loja encontram-se livros de mensagens/sugestões e de reclamações.

Cafetaria

1. A cafetaria está acessível ao público durante o horário de funcionamento do **SKOPE**, podendo ser explorada diretamente ou concessionada a entidade externa, mediante cedência.
2. A oferta da cafetaria deve privilegiar produtos saudáveis e sustentáveis, em consonância com os valores de promoção da saúde defendidos pela instituição,

bem como fornecedores locais e produtos provenientes do comércio justo, reforçando a coerência com os princípios de sustentabilidade social, económica e ambiental.

Espaços para eventos

A cedência de espaços para a realização de eventos é da competência da Direção e da **FCH**.

Os espaços disponíveis para a realização de eventos são: a loja, denominada "Sala Camélia", o piso 1, denominado "Cápsula do Tempo" e o Jardim da Araucária, com a seguinte capacidade:

Loja: 20 lugares em plateia;

Piso 1: 40 lugares em plateia,

Jardim da Araucária: sendo um espaço exterior, com uma área de cerca de 500m^2, não tem uma limitação definida, podendo acolher até cerca de 100 pessoas.

Todos os espaços mencionados podem acolher eventos corporativos como conferências, reuniões e atividades formativas ou lúdicas mediante pagamento prévio com base na tabela comercial e de acordo com as especificidades do evento;

É obrigatória a permanência de pessoal do **SKOPE** no espaço cedido, no decorrer do evento. A cedência de espaços pressupõe o conhecimento prévio e cumprimento das normas de utilização, nomeadamente:

- Condições específicas para este efeito no Plano de Segurança;
- Não colocar em risco as peças cuja salvaguarda é razão fundamental da existência do **SKOPE**;

De acordo com a tipologia do evento e o número de participantes, o Skope pode encerrar temporariamente ao público.

CAPÍTULO III - Considerações Finais

Artigo 24. º - Aprovação

O presente Regulamento Interno é aprovado pela Direção do **SKOPE – Museu de Medicina e Saúde**, no exercício das suas competências estatutárias e conformidade com os princípios da **Fundação Casa Hermes**.

Artigo 25. º - Revisão

O Regulamento Interno poderá ser revisto e atualizado sempre que se justifique, por decisão da Direção do **SKOPE** e da **FCH**, de acordo com a evolução da atividade, legislação aplicável ou de boas práticas museológicas e em conformidade com a Lei-Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004) [4], e demais legislação aplicável.

Artigo 26. º - Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

[4] Diário da República n.º 195/2004, Série I-A de 2004-08-19, páginas 5379 – 5394.
Disponível em: https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/47-2004-480516